



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2023 (Do Sr. Domingos Neto)

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requiero que sejam solicitadas as seguintes informações ao Senhor Ministro da Saúde:

- 1) Qual ato normativo do Poder Executivo Federal que embasa a publicação no site do Fundo Nacional de Saúde<sup>1</sup>, no dia 29/02/2022 os valores de referência do Teto da Média e Alta Complexidade – MAC que a União prevê repassar aos entes subnacionais em 2023? ;
- 2) Qual metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite na definição dos valores a serem transferidos da União aos entes subnacionais em 2023 a título custeio das ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao determinado no art. 17, §1º da Lei Complementar, conforme descrito abaixo?

“Art. 17.....

*§1º O Ministério da Saúde definirá e publicará, anualmente, utilizando metodologia pactuada na comissão intergestores tripartite e aprovada pelo Conselho Nacional de Saúde, os montantes a serem transferidos a cada Estado, ao Distrito Federal e a cada Município para custeio das ações e serviços públicos de saúde.*

- 3) Qual razão gerou quedas abruptas nos repasses da União para municípios em 2023, na Alta e Média Complexidade (MAC)? Informar os atos normativos internos do Poder Executivo e de órgãos de outros Poderes, se for o caso, que geraram essa

<sup>1</sup> <https://portal.fns.saude.gov.br/conheca-os-valores-para-apresentacao-de-propostas-ao-ms-em-2023/>





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

discrepância.

### JUSTIFICATIVA

Em 29/03/2023, o Ministério da Saúde publicou em portal informações do teto da Média e Alta Complexidade (MAC), com fortes quedas nos tetos de diversos municípios, em alguns casos alcançou 60%. Agrava a situação é que não houve publicação de nenhum ato formal, como uma portaria, por exemplo.

Quando o mundo ainda sofre consequências econômicas da pandemia da COVID, como inflação e aumento dos juros, com diminuição da expectativa de crescimento econômico, o que afetará a qualidade de vida do pobre, o parlamento brasileiro tem que agir para preservar os mais necessitados, ainda mais se tratando do fornecimento da saúde pública. É sabido que os hospitais públicos municipais e estaduais sofrem pela sérias restrições orçamentárias. Um corte do repasse da União, com certeza, aumentará o flagelo de brasileiros.

Ademais, as emendas parlamentares individuais, que possuem determinação constitucional de indicação mínima na saúde de 50%, acrescidas das coletivas, como as de bancada, terão dificuldade que esse recurso chegue na ponta, no atendimento do cidadão pobre nos hospitais públicos.

Por isso, a importância desse parlamento cumprir seu papel fiscalizador e o Poder Executivo prestar os esclarecimentos.

Sala das Sessões, em        de março de 2023

Deputado Domingos Neto

**PSD/CE**

